

EDITAL

BOLSAS DE INCENTIVO IMPULSO ADULTO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DESEMPREGADOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM HEALTH DATA SCIENCE DA ESTESL, ABRANGIDOS PELO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

Ano Letivo 2024-2025

1. A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), de acordo com o Despacho n.º 2749/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 53, de 14 de março, com a Declaração de Retificação n.º 273/2024/2, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 11 de abril e com o Despacho n.º 6589/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 112, de 12 de junho, pretende atribuir bolsas de incentivo para estudantes desempregados que realizem inscrição na Pós-Graduação da ESTeSL, abrangidos pelo Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, de acordo com o contratualizado no projeto Next level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa – Impulso Adulto.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, as bolsas são atribuídas a estudantes da Pós-Graduação em Health Data Science, nos termos a seguir indicados.
3. As bolsas destinam-se a estudantes matriculados no curso referido no ponto 2. do presente edital no ano letivo **2024/2025**.
4. É igualmente exigível que, para efeito de atribuição de bolsa, o estudante tenha 18 ou mais anos de idade.
5. **A atribuição destas bolsas carece de candidatura.**
6. **A bolsa de incentivo para estudantes desempregados** é uma prestação pecuniária, destinada a fomentar a empregabilidade, através de estratégias efetivas de formação ao longo da vida.

7. A candidatura a esta bolsa deverá ser feita no ato da matrícula, através de um requerimento disponível na página da Escola, dirigido ao Presidente da ESTeSL, do qual deverá constar o seguinte:

7.1 Nome e número de aluno e identificação da Pós-Graduação na qual se encontra matriculado.

7.2 Declaração atualizada da situação de desemprego, emitida pelas entidades competentes, Segurança Social ou IEFP.

7.3 *Curriculum vitae* atualizado

7.4 Certificados de formações anteriores, com observação de resultados.

7.5 Carta de motivação onde deverão constar os seguintes pontos:

7.5.1. Demonstração da relação entre a Pós-Graduação e a(s) anteriores formações e profissões;

7.5.2. Demonstração da relação entre os interesses do estudante e os objetivos do curso de Pós-graduação a que se matrícula.

8. Em caso de existir um número de candidatos às bolsas de incentivo para estudantes desempregados maior que o número de bolsas previstas, a seriação e ordenação tem em conta os seguintes critérios com as ponderações indicadas para cálculo de uma nota final de acordo com o discriminado na tabela 1:

8.1 Relação entre a Pós-Graduação e a(s) anteriores formações e profissões (**averiguado a partir da carta de motivação**, ponderação de 30%).

8.2 Relação entre os interesses do estudante e os objetivos do curso (**averiguado a partir da carta de motivação**, ponderação de 40%)

8.3 Resultados académicos prévios (averiguado a partir de documentos comprovativos ponderação de 30%).

Tabela 1- Critérios de seriação e ordenação dos candidatos e respetivas ponderações.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS			
PONDERAÇÃO	CRITÉRIOS		PONTOS
30%	8.1. Relação entre a Pós-graduação e a(s) anteriores formações e profissões	Sem relação	0
		Média relação	10
		Elevada relação	20

40%	8.2. Relação entre os interesses do estudante e os objetivos do curso	Sem relação	0
		Média relação	10
		Elevada relação	20
30%	8.3. Resultados escolares/ académicos prévios	Nota final da licenciatura realizada como conste do certificado	(0 - 20)

8.4- No final será atribuída a cada candidato uma nota final de 0-20 de acordo com a seguinte fórmula:

$$Nota Final = 8.1 \times 0,3 + 8.2 \times 0,4 + 8.3 \times 0,3$$

9. Em caso de empate, privilegia-se o estudante que estiver há mais tempo em situação de desemprego.
10. A bolsa só será atribuída se a Pós-Graduação for concluída com sucesso e após requerimento do certificado de conclusão.
11. As bolsas atribuídas ao abrigo deste Edital não são acumuláveis com outras bolsas PRR.
12. O número de bolsas para os estudantes inscritos em 2024-2025, encontra-se definido no quadro seguinte:

Tipologia de Bolsa	N.º de Bolsas a atribuir	Valor total da Bolsa
Bolsas de Incentivo a Estudantes Desempregados	7	625 €

13. As candidaturas decorrem no período de 19 de julho a 01 de outubro de 2024.
14. **Calendarização** do processo de atribuição de Bolsas:
 - 07 de outubro de 2024 – Afixação da lista provisória com a seleção e seriação dos estudantes.
 - De 08 de outubro a 14 de outubro de 2024 – Período de reclamações.
 - 22 de outubro de 2024 – Afixação da lista definitiva com a seleção e seriação dos estudantes.
15. O **Júri** para a seriação dos estudantes será composto por:



- a) Prof.^a Helena soares, que coordena
- b) Prof^a Ana Grilo
- c) Prof. Bruno Pereira
- d) Prof^a Carina Ladeira
- e) Prof^a Lúgia Ferreira

16. O IPL e a ESTeSL divulgam no seu site na Internet, a lista de todos os estudantes a quem foram atribuídas as bolsas ao abrigo deste projeto.

Lisboa, 19 de julho de 2024

A PRESIDENTE DA ESTeSL

Prof. Doutora Beatriz Fernandes